

PARECER

Referência: Processo Licitatório nº 2/2017-250802

Assunto: Contratação de empresa de engenharia para a pavimentação em blocos de concreto vibrado sextavado E=8CM², das Vias urbanas do bairro Vila São Paulo no município de Dom Eliseu.

Tratam-se do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a pavimentação em blocos de concreto vibrado sextavado E=8CM², das Vias urbanas do bairro Vila São Paulo no município de Dom Eliseu.

O procedimento se iniciou por meio do Ofício do Gabinete do Prefeito Municipal, foi então autuado e procedido à minuta do Edital, verificado dotação orçamentária, encaminhado para esta Assessoria para parecer acerca do edital.

Após parecer jurídico, verifica-se que foram cumpridos todos os requisitos para o regular andamento do certame, tendo sido obedecidos todos os prazos contidos na Lei 8.666/93.

Compareceram ao certame as empresas **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELLI-EPP e METAL SERVIÇOS LTDA - ME.**

Após a abertura dos envelopes, a empresa Opção Norte Engenharia Eirelli-EPP foi habilitada por ter cumprido todas as exigências do Edital, entretanto a empresa METAL SERVIÇOS LTDA ME não apresentou os documentos exigidos nos itens 8.5.3 e item 8 do Edital, a empresa impugnada manifestou interesse em opor recurso, passado o prazo não o fez, reaberta a sessão, com o comparecimento da empresa OPÇÃO ENGENHARIA EIRELLI EPP, apresentou proposta de R\$ 499.956,14 (quatrocentos e noventa e nove





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO


mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), foi então declarada vencedora.

Ante a todo exposto, calçado na Lei Federal nº 8.666/93, não vislumbramos quaisquer óbice para a homologação do certame, sendo declarada vencedora do certame a empresa OPÇÃO ENGENHARIA EIRELI EPP, apresentou proposta comercial global no valor de R\$ 499.956,14 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

É o parecer.

S.M.J.

Dom Eliseu-PA, 11 de setembro de 2017.


THIAGO CUNHA NOVAES COUTINHO
Assessor Jurídico